

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0010/2019 - CIMCATARINA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0008/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC0010/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 - CENTRO, JOAÇABA -SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 02.247.113/0001-11, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr. SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA AGRIPINO VARGAS, 303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, ABELARDO LUZ -SC CEP: 89.830-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.532.003/0001-20, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. SANDRA MARA DE SOUZA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GUILHERME ALTAIR SPINDOLA, 279, CASA - BORGES, ANITA GARIBALDI-SC CEP: 88.590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.016.436/0001-83, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL Sr. RODRIGO GEHRKE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 333 - CENTRO, CAMPOS NOVOS-SC CEP: 89620-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.595.042/0001-24, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CARMELO ZOCOLLI, 155, PRÉDIO - CENTRO, CAPINZAL-SC CEP: 89.665-000 inscrito no CNPJ sob nº. 05.290.092/0001-56, neste ato representado pelo GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE Sr. KAMILLE SARTORI BEAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. DUQUE DE CAXIAS, 2828 - CENTRO, CATANDUVAS-SC CEP: 89670-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.391.817/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ELY TEREZINHA MAGNABOSCO MOTERLE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOSÉ MARTINELLI, 198 - CENTRO, CELSO RAMOS-SC CEP: 88598-000 inscrito no CNPJ sob nº. 14.608.771/0001-70, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. INÊS TEREZINHA PEGORARO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CATARINA, 250 - CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES-SC CEP: 89694-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.496.698/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GILBERTO ANGELO LAZZARI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R NEREU RAMOS, 277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, HERVAL D'OESTE-SC CEP: 89.610-000 inscrito no CNPJ sob nº. 17.799.033/0001-46, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. MARISA LANGER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R MACHADO, 416 - CENTRO, IPUAÇU-SC CEP: 89.832-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.395.801/0001-10, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. ELENIR GONDOLO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R CARLOS GOMES, 250 - CENTRO, JABORÁ-SC CEP: 89.677-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.478.051/0001-87, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. EDUARDO LUIZ MAURO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV XV DE NOVEMBRO, 223 - CENTRO, JOAÇABA-SC CEP: 89600-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.594.533/0001-00, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. CELSO VILMAR BRANCHER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 164 - CENTRO, NOVA TRENTO-SC CEP: 88270-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.858.200/0001-91, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. MAXILIANO DE OLIVEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NATALINO CATAPAN, S/N - CENTRO, OURO VERDE -SC CEP: 89.834-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.964/0001-97, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. HENRIQUE VOGEL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R JOSE PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO, PAULO LOPES-SC CEP: 88.490-000 inscrito no CNPJ sob nº. 08.289.417/0001-28, neste ato representado pelo SECRETÁRIA DE SAÚDE Sr. FERNANDA RODRIGUES LEITE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV 17 DE FEVEREIRO, 374, TERREO - CENTRO, PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC CEP: 89.745-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.333.647/0001-51, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. LUCIANA DA SILVA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na OSCAR VON HOHENBRUCK, S/N - CENTRO, TREZE TÍLIAS -SC CEP: 89650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 03.347.885/0001-98, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. ALCIR DE RÔS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116 - CENTRO, XANXERÊ-SC CEP: 89820-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.396.929/0001-35, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL Sr. IRENE SALETE GORALSKI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS, 500 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.323.985/0001-02, neste ato representado

Sede do CIMCATARINARua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305 - Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto - Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. DAVI MACHADO PROVENZI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R ROGERIO PESSOA DA SILVA ,436 , SALA - CENTRO , BOM JESUS -SC CEP: 89.824-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.391.482/0001-74, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. BEATRIS MARIA FOSCHIERA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R 1590 ,430 - CENTRO , ITAPOÁ-SC CEP: 89.249-000 inscrito no CNPJ sob nº. 11.485.410/0001-96, neste ato representado pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MAMANTE DANIELLI,122 - CENTRO, VARGEÃO-SC CEP: 89690-000 inscrito no CNPJ sob nº. 10.465.435/0001-65, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE Sr. ALAN FELIPPE; HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA RIO DE JANEIRO,22 - CENTRO, TANGARÁ-SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 80.640.782/0001-62, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, ÁGUA DOCE-SC CEP: 89654-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI; MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PRAÇA ANCHIETA,10 - CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-SC CEP: 88.180-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.290/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. GERALDO PAULI; MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, ARROIO TRINTA-SC CEP: 89590-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLAUDIO SPRICIGO; MUNICÍPIO DE BOM JESUS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA PEDRO BORTOLUZZI,435 - CENTRO, BOM JESUS-SC CEP: 89.824-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAFAEL CALZA; MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARMINDO LEBET,441 - CENTRO, BRUNÓPOLIS-SC CEP: 89634-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.853/0001-61, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ADEMIL ANTONIO DA ROSA; MUNICÍPIO DE CAÇADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, CAÇADOR-SC CEP: 89500-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SAULO SPEROTTO; MUNICÍPIO DE CURITIBANOS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, CURITIBANOS-SC CEP: 89520-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ ANTONIO GUIDI; MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA NEREU RAMOS,204 - CENTRO, ERVAL VELHO-SC CEP: 89613.000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.422/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR; MUNICÍPIO DE FRAIBURGO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89580-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. CLAUDETE GHELLER MATHIAS; MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, FREI ROGÉRIO-SC CEP: 89530-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO; MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. NEREU RAMOS,389 - CENTRO, HERVAL D'OESTE-SC CEP: 89.610-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. AMÉRICO LORINI; MUNICÍPIO DE IBIAM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. IVANIR ZANIN; MUNICÍPIO DE IOMERÊ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, IOMERÊ-SC CEP: 89558-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUCIANO PAGANINI; MUNICÍPIO DE IRANI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, IRANI-SC CEP: 89680-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.455/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES; MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, LACERDÓPOLIS-SC CEP: 89660-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. SÉRGIO LUIZ CALEGARI; MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. VITÓRIA,503 - CENTRO, LAJEADO GRANDE-SC CEP: 89.828-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.993.077/0001-16, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NOELI JOSÉ DAL MAGRO; MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, LEBON RÉGIS-SC CEP: 89.515-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO; MUNICÍPIO DE LUZERNA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, LUZERNA-SC CEP: 89609-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.428/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOISES DIERSMANN; MUNICÍPIO DE MATOS COSTA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, MATOS COSTA-SC CEP: 89420-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RAUL RIBAS NETO; MUNICÍPIO DE MONTE CARLO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, MONTE CARLO-SC CEP: 89618-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sr. SONIA SALETE VEDOVATTO; MUNICÍPIO DE OURO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOV. JORGE LACERDA,1209 - CENTRO, OURO-SC CEP: 89.663-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NERI LUIZ

Sede do CIMCATARINARua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305 - Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto - Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

MIQUELOTO; MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, PINHEIRO PRETO-SC CEP: 89570-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.148/0001-69, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. PEDRO RABUSKE; MUNICÍPIO DE PIRATUBA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, PIRATUBA-SC CEP: 89.667-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.815.481/0001-58, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI; MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA JOÃO DA SILVA CALOMENO,243 - CENTRO, PONTE ALTA DO NORTE-SC CEP: 89535-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA; MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, RIO DAS ANTAS-SC CEP: 89550-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RONALDO DOMINGOS LOSS; MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, RIO NEGRINHO-SC CEP: 89295-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.756/0001-79, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR RONCONI; MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, SANTA CECÍLIA-SC CEP: 89.540-000 inscrito no CNPJ sob nº. 85.997.237/0001-41, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA; MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, SANTA TEREZINHA-SC CEP: 89.199-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.951.323/0001-77, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. VALQUIRIA SCHWARZ; MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV. 29 DE DEZEMBRO,12 - CENTRO, SÃO BONIFÁCIO-SC CEP: 88.485-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.892.340/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. RICARDO DE SOUZA CARVALHO; MUNICÍPIO DE TANGARÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, TANGARÁ -SC CEP: 89642-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.827.999/0001-01, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. NADIR BAÚ DA SILVA; MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA SANTA CECILIA,385 - CENTRO, TIMBO GRANDE-SC CEP: 89545-000 inscrito no CNPJ sob nº. 78.497.492/0001-60, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI JOSE GALESKI; MUNICÍPIO DE URUBICI pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, URUBICI-SC CEP: 88.650-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.843.582/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. ANTONIO ZILLI; MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, VARGEM-SC CEP: 89638-000 inscrito no CNPJ sob nº. 95.995.130/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER; MUNICÍPIO DE VIDEIRA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, VIDEIRA-SC CEP: 89560-000 inscrito no CNPJ sob nº. 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. DORIVAL CARLOS BORGA; MUNICÍPIO DE XAXIM pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA RUI BARBOSA,347 - CENTRO, XAXIM-SC CEP: 89825-000 inscrito no CNPJ sob nº. 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. LIRIO DAGORT; ÓRGÃO GERENCIADOR CADASTRO DE RESERVA pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.070-800 inscrito no CNPJ sob nº. 12.075.748/0001-32, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO Sr. ELÓI RÖNNAU doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 1918 - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-920, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. HELENA MARIA WOITEXEN, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso dos órgãos e entidades dos entes da federação consorciados, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2019 - CIMCATARINA, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0008/2019 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16/05/2019 à 15/03/2020**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9156)	BIOFRAL TENA CONFORT	156.510	1,2700	198.767,70
2	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9157)	BIOFRAL TENA CONFORT	400.955	1,3800	553.317,90
3	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9158)	BIOFRAL TENA CONFORT	607.495	1,6600	1.008.441,70
4	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO EXTRA-GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9159)	BIOFRAL TENA CONFORT	527.045	1,7900	943.410,55
5	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO (RN). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9160)	MILI LOVE & CARE	44.420	0,7600	33.759,20
6	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (P). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9161)	MILI ULTRA SECA	74.580	0,6200	46.239,60
7	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO (M). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9162)	MILI ULTRA SECA	126.810	0,6500	82.426,50
8	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9163)	MILI ULTRA SECA	115.100	0,7600	87.476,00
9	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE (EG OU XG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9164)	MILI ULTRA SECA	121.450	0,8300	100.803,50
10	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (SEG OU XXG). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIM9165)	MILI ULTRA SECA	70.780	0,9000	63.702,00
Total Global:						3.118.344,65

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total (R\$)
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5; 6; 7; 8; 9; 10	414.406,80
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1; 2; 3; 4	2.703.937,85
Total Global:		3.118.344,65